



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI N.º 3.179 DE 9 DE OUTUBRO DE 2025
(Projeto de Lei n.º 062/2025, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$179.976,37 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$179.976,37 (cento e setenta e nove mil e novecientos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente, como segue:

02 - PRFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2013.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ficha 426.....	R\$179.976,37
98 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-exercícios anteriores	
802 000 – TRANSF., UNIÃO, DEC. EMENDA PARLAMENTAR IND. – TRANSF.	
=====	
TOTAL	R\$179.976,37

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$179.976,37
---------------------------	---------------

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 9 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO